

## Você tem conhecimento de todos os seus direitos?

Em novembro de 2017 entrou em vigor a Lei 13.467/2017 que alterou mais de 100 pontos da CLT. Cinco anos já se passaram e ainda hoje não foi possível entender todas as mudanças. A cada dia somos surpreendidos por alguma destas alterações.

O projeto de lei foi enviado ao Congresso Nacional pelo então presidente Michel Temer. E o atual presidente, Jair Bolsonaro, com poder para barrar algumas destas mudanças, não fez isso. Pelo contrário, seu desejo era aprofundar a reforma e ferrar ainda mais o trabalhador.

Entre as diversas mudanças, uma trouxe forte impacto para os trabalhadores: o fim da assistência dos sindicatos nas homologações das

rescisões dos contratos de trabalho nos casos de demissão sem justa causa. Muita gente torce o nariz e não considera isso importante. Até ser a vítima.

Depois da reforma, no caso de demissão, quem faz a rescisão é o próprio RH das empresas. E é aqui que “dorme o lobo”. Muitos direitos têm ficado pelo caminho: não pagamento de PLR (proporcional ou mesmo integral), média de horas extras no cálculo do 13º salário, férias vencidas, adicional de férias, entre outros. Direitos que a empresa deve ao trabalhador, mas, não paga.

Infelizmente, é muito pequeno o número de trabalhadores demitidos que, desconfiados dos números apresentados pela empresa, procuram o sindicato para

conferir o Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho (TRCT). E esta pequena amostra é suficiente para revelar o que está acontecendo nas empresas: os trabalhadores estão levando um chapéu atrás do outro sobre os seus direitos.

É possível mudar esta situação? Sim, é possível. Como? A reforma trabalhista foi aprovada pelos deputados federais e senadores. E somente eles podem fazer as alterações necessárias para reduzir os prejuízos dos trabalhadores.

Portanto, em outubro, quando você estiver diante da urna eletrônica, lembre-se que, o voto no parlamentar (deputado estadual, federal e senador) é tão importante quanto para governador e presidente da República.

## Campanha para fortalecer o Sindividro

*Depois da Luxottica, chegou o momento de ampliar para as outras empresas a campanha de fortalecimento do Sindividro. Confira no calendário abaixo data e horário em que os dirigentes sindicais estarão na empresa onde você trabalha. E sindicalize-se!*

EMPRESA	DATA	HORÁRIO
MSO	18/04	12 HORAS
Best Glasses	20/04	12 HORAS
MJ	25/04	12 HORAS
Comvidros	27/04	12 HORAS
MC	29/04	12 HORAS
SA Vidros	02/05	12 HORAS
Glass Camp	04/05	12 HORAS
Vidros do Brasil	06/05	12 HORAS
DM	10/05	12 HORAS
Camp Vidros	12/05	12 HORAS

**FIQUE SÓCIO DO SEU SINDICATO.  
VIRA E MEXE VOCÊ PRECISA DELE!**

# Receita prorroga até 31/5 o prazo para entrega da declaração do IR

A Receita Federal prorrogou para dia 31 de maio o prazo para entrega da declaração do Imposto de Renda 2022. Antes, a data final era 29 de abril. Mesmo com mais tempo para declarar, o calendário de restituição não mudou. Serão cinco lotes e o dinheiro começa a ser liberado no final de maio e vai até setembro.

Para este ano são esperadas 34,1 milhões de declarações, número próximo das 34.168.569 recebidas em 2021. Serão obrigados a declarar o IRPF 2022 todos os brasileiros com rendimentos tributáveis acima de R\$ 28.559,70, mesmo valor do ano passado.

Assim como nos anos anteriores, também em 2022 o Sindividro vai



disponibilizar um profissional para te ajudar nesta tarefa. Para quem fez a declaração do ano passado aqui no sindicato, o caminho é mais simples. Em um envelope lacrado, com seu nome e

telefone para contato do lado de fora, coloque o informe de rendimentos (fornecido pela empresa onde você trabalha); se for aposentado, junte também o informe fornecido pelo INSS; e o recibo da declaração de 2021. Para sindicalizados, o serviço custará R\$ 35,00, e R\$ 80,00 para não sócios.

Embora a Receita Federal tenha prorrogado o prazo para entrega das declarações, o calendário da restituição não muda. Portanto, continua válido o princípio de que “quem entregar primeiro, se tiver imposto a restituir, também receberá primeiro”.

Mesmo com esta ampliação, não deixe para declarar no apagar das luzes do prazo fixado pela Receita Federal.

## Unidade do movimento sindical é essencial à vitória dos trabalhadores

**Com o tema *Emprego, Direitos, Democracia e Vida*, a Conclat apresentou ao Brasil a Pauta da Classe Trabalhadora elaborada de forma unitária pelas centrais sindicais**

A unidade sindical, traduzida em uma pauta unitária, como forma de ampliar e fortalecer a luta em defesa dos trabalhadores e das trabalhadoras neste ano de eleições que definirão o futuro do país, definiu a Conclat (Conferência da Classe Trabalhadora) realizada dia 7 de abril, em São Paulo, pela CUT, Força Sindical, UGT, CTB, CSB, NCST, Pública, Intersindical – Central da Classe Trabalhadora e Intersindical – Instrumento da Classe Trabalhadora.

Com o tema “Emprego, Direitos, Democracia e Vida”, os representantes das nove centrais

apresentaram a pauta da classe trabalhadora que será entregue aos candidatos e candidatas à Presidência da República, ao Congresso Nacional, aos governos dos estados e às Assembleias Legislativas.

A Conclat reuniu 500 dirigentes sindicais das nove centrais que elaboraram e assinaram, em conjunto, a Pauta da Classe Trabalhadora. O documento orienta o plano de lutas do movimento sindical em defesa das mudanças urgentes e necessárias para classe trabalhadora brasileira e para que o

país retome o rumo do crescimento com igualdade e justiça social.

Ao todo, são 63 reivindicações e propostas divididas em quatro eixos: **Desenvolvimento Sustentável com Geração de Emprego e Renda; Trabalho Emprego e Renda e Estado; e Políticas Públicas.** Defende, entre esses 63 itens, a instituição de uma política de valorização do salário-mínimo, um programa de renda básica, políticas de geração de trabalho e renda, proteção dos desempregados, revisão da política de preços para produtos essenciais.

